



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 141/2021, de 15 de Setembro de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

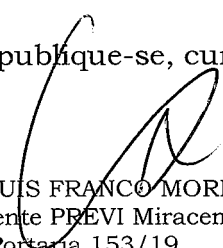
RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 226/06, com redação nova dada pela Portaria n° 090/2019, de acordo com o Processo administrativo n° 2011.01807-9 que altera a classificação para Professor II - Nível A-VI, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com Processo Administrativo n° 6566/2005, de 25/11/2005, a servidora estatutária Maria do Carmo Ribeiro Alexandre, matrícula n° 0549-5, *no cargo de Professora II - Nível A-VI, Padrão VI*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 940,90 (Novecentos e quarenta reais e noventa centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 648,91 – Lei Municipal 1.092/05; Triênio (35%): R\$ 227,11 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (5%): R\$ 32,44 – art. 81 da Lei Municipal n° 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 32,44 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/12/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

232

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em <u>22 / 09 / 21</u>
Ass <u>[Assinatura]</u>